



CAMARA DE VEREDORES DO MUNICIPIO DE PROGRESSO/RS

Projeto de Lei CM nº 135.09/2022, de 19 de dezembro de 2022
Origem: Legislativo Municipal.

“ Concede revisão geral anual sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais.”

Derqui Guaragni, Presidente da Câmara Municipal de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º- É concedido a partir de **1º de janeiro de 2023**, revisão geral anual, aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito Municipal e Secretários Municipais, no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) sobre os atuais subsídios.

Parágrafo único. Em razão do reajuste concedido, os subsídios ficam atualizados conforme tabela

PREFEITO	R\$ 20.302,76
VICE-PREFEITO	R\$ 10.151,37
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 7.093,82

Art. 2º. As despesas decorrentes da revisão concedida por esta lei, correrão a conta de dotação próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Plenário Ademir Luiz Caumo, em 19 de dezembro de 2022.

Derqui Guaragni
Presidente da Câmara

Marino João Bozzetti
Vice Presidente

Marildo Gottardi
Secretário Mesa Diretora.



CAMARA DE VEREDORES DO MUNICIPIO DE PROGRESSO/RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 135.09/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajuste anual no Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais.”

Em virtude das limitações orçamentárias e para seguir o índice concedido aos Servidores Municipais, estamos propondo um reajuste de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) nos subsídios referidos no Projeto.

À consideração dos nobres Edis.

Plenário Ademir Luiz Caumo, em 19 de setembro de 2022.

Derqui Guaragni
Presidente da Câmara

Marino João Bozzetti
Vice Presidente

Marildo Gottardi
Secretário Mesa Diretora.